

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, considerando o processo administrativo nº 23074.098210/2023-80, em conformidade com a PORTARIA Nº 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU).

- 1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.
- 2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (ANEXO I); não serão tolerados atrasos.
- 3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (ANEXO I), **munido de documento de identificação oficial com foto**.
- 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no ANEXO I.
- 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
- 4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
- a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico.
- b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação

realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

- d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 5. Terá sua autodeclaração NÃO CONFIRMADA no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:
- a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto na Lei nº 12.711/2012;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.
- 6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.
- 7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, conforme cronograma (ANEXO II)
- 8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
- 9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: <a href="https://example.com/http
- 10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (10 dias), ao endereço eletrônico <a href="https://example.com.outilizar.outili
- 11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, no qual constarão os **dados** de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

Local: Superintendência de Educação a Distância – SEAD - UFPB, Campus I, Loteamento Cidade Universitária. – Sala do Centro de Tecnologia da Informação (CTI); Em frente à garagem do prédio da Reitoria; vizinho à agência do Banco Santander.

DATA: 13/11/2023 – SEGUNDA-FEIRA

ORDEM	NOME	Edital	Data	HORÁRIO
1	ANDREZA KETTLYN SALES DE ARAUJO CPF: XXX.XXX.XXX-24	Edital PRG nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	13h
2	MARIA HELENA ALVES DA SILVA CPF: XXX.XXX.XXX-88	Edital PRG nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	13h15
3	MATHEUS SOARES LUSTOSA CPF: XXX.XXX.XXX-92	EDITAL PRG Nº 007/2019	13/11/2023 (segunda- feira)	13h30
4	MATIAS AIDAN CUNHA DE SOUSA CPF: XXX.XXX.XXX-08	Edital PRG nº 002/2019	13/11/2023 (segunda- feira)	13h45
5	THALES SOARES DE OLIVEIRA CPF: XXX.XXX.XXX-55	Edital PRG Nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	14h
6	YONARA NICOLE DO NASCIMENTO PEDROSO CPF: XXX.XXX.XXX-30	Edital PRG nº 5/2023	13/11/2023 (segunda- feira)	14h15
7	ZENNO COSTA DUTRA CPF: XXX.XXX.XXX-11	Edital PRG Nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	14h30

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

A Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades referentes aos procedimentos de heteroidentificação REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU).

06/11/2023	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação		
13/11/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação		
14/11/2023	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação		
15/11/2023	Início do período para Interposição de Recursos		
24/11/2023	Final do período para Interposição de Recursos		
28/11/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (Recursal)		
29/11/2023	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação		

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

ANEXO III

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

Eu,		, portador(a) do documento de
identidade nº_	, CPF n°	, portador(a) do documento de , aprovado no CURSO DE PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE
GRADUAÇÃO	D DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA	PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE
		, em cumprimento ao que dispõe a Lei
		12, solicito, por meio deste recurso, revisão da
		ideração da decisão, com base nas justificativas
apresentadas al		, J
	,de	de 20 (local e data)
	Assinatura do Car	adidato
	455Haliia 00 Cal	IUIU/AIU